

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de hora máquina com trator sobre esteiras para atender as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente e Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Lajeado Grande.**

| Item | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant. | Unitário máximo |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------|
| 1    | Contratação de empresa para prestação de serviços de hora trabalhada com trator de esteira, com no mínimo 14 toneladas, lâmina regulável hidráulica com angulação a direita e a esquerda, com potência mínima de 118hp, equipado com escarificador traseiro hidráulico, com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação, incluindo operador, combustível e toda manutenção necessária da máquina. Incluso o deslocamento da máquina dentro do município. | Hora  | 500    | 400,00          |

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Para atender à demanda das Secretarias de Obras e Agricultura, faz-se necessária a disponibilização de equipamento adicional para a realização de serviços de terraplanagem, melhoria e manutenção de estradas rurais, bem como para a execução de diversos outros serviços, a fim de otimizar e ampliar os trabalhos realizados pelo município.

A disponibilização de mais um equipamento possibilitará atender de forma mais eficiente às reivindicações dos produtores rurais, contribuindo para a melhoria de suas propriedades e permitindo ao município responder de maneira mais rápida, econômica e eficiente às demandas do meio rural. Dessa forma, será possível garantir a continuidade das atividades agrícolas e a melhoria da infraestrutura rural, sem comprometer o funcionamento das demais atividades municipais.

Vale ressaltar que o município possui atualmente dois equipamentos em sua frota de máquinas. Porém, devido à crescente demanda por novas terraplanagens para implantação de benfeitorias, além dos serviços de manutenção e abertura de estradas rurais e preparo de lavouras para o plantio, a quantidade de equipamentos disponível não é suficiente para atender adequadamente às necessidades existentes.

Diante disso, torna-se necessária a locação de mais um equipamento, visando complementar a frota municipal e garantir maior agilidade, eficiência e continuidade na execução dos serviços necessários ao atendimento das demandas das secretarias dos produtores rurais.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na condição de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6, inciso XIII da lei 14.133/21.

#### **4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 A solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para a terceirização dos trabalhos, possibilitando o atendimento das demandas do município sem sobrecarregar a atual frota de máquinas. Essa alternativa proporciona maior flexibilidade na execução dos serviços, além de contribuir para a redução dos custos operacionais, permitindo ao município manter a continuidade dos serviços essenciais de forma mais eficiente, ágil e segura.

#### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1 O objeto a ser contratado deverá ser entregue conforme a demanda do município, após o envio da Autorização de Fornecimento.

5.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação.

5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta à execução do contrato.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica desde que, sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Será designado o servidor Giovanni Giacomelli Borges para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO REAJUSTE**

11.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contrato da data limite para apresentação das propostas.

11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano aplicando-se o índice oficial exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão um novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente por meio de ter termo aditivo.

11.6 O reajuste poderá ser realizado por meio de apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DO BEM**

13.1 Não será exigida garantia contratual.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante ou a contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1 A dotação para a contratação correrá por conta de créditos orçamentários do exercício 2026, e serão definidos no momento da escolha da modalidade de licitação ou de contratação direta.

Dessa forma, aprovo o presente Termo de Referência.

Lajeado Grande/SC, 17 de agosto de 2026.

**Giovanni Giacomelli Borges**  
Solicitante